

h. Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

i. Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;

j. Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;

l. Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;

m. Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Delego ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

3 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 1 de Fevereiro de 2008 até à publicação do presente Despacho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6312/2008

De harmonia com o estabelecido no n.º 1 do 1.º da portaria n.º 286/79, de 19 de Junho, foi aprovado e registado nesta Secretaria-Geral, sob o n.º 1753, o cartão de identidade para uso exclusivo dos Agentes de Fiscalização de Títulos de Transporte, da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., com sede na Calçada do Duque, n.º 20, Lisboa.

8 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
2611092658

Despacho n.º 6213/2008

Designação de Cristina Maria Pereira da Silva para exercer funções de secretariado

Por despacho da Encarregada da Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários de 04 de Fevereiro de 2008:

Cristina Maria Pereira da Silva, Técnica Profissional de 2ª Classe — designada para exercer funções de secretariado, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicáveis por analogia.

O presente despacho produz efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 6214/2008

Por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008:

Aldo Ivo Alves Ferreira, Técnico Superior de 2ª Classe da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira Técnica Superior, do mesmo quadro de pessoal.

21 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 82/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 14 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1 e n.º 2, al. a) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2, al. a) do artigo 17.º, o n.º 3 do artigo 8.º, todos do RDGNR, este último por inobservância do disposto no artigo 14.º,

al. e) do EMGNR, o Soldado n.º 1950811 — Carlos Manuel Bernardo de Aguiar, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

21 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*.

Declaração n.º 83/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 14 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1 al. a) e n.º 2, al. a) do artigo 11.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2, al. a) e j) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) e l) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 17.º, todos do RDGNR, o Cabo n.º 1950578 — Jorge Manuel Aguiar Formoso, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Declaração n.º 84/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 26 de Dezembro de 2007, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do n.º 1 do artigo 8.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 10.º, o n.º 1 al. a) e n.º 2 al. a) e c) do artigo 11.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) e b) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a), f) e l) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 17.º, e o n.º 1 e n.º 2 al. a), c), d) e e) do artigo 21.º, todos do RDGNR, o Soldado n.º 1990969 — Nelson David Mayer Alkayn Santos de Lemos, da Brigada Territorial n.º 2, da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Declaração n.º 85/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 18 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do n.º 1, al. a) e n.º 2, al. a) do artigo 11.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e j) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 alíneas a) e l) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 17.º, todos do RDGNR, o 1.º Sargento n.º 1840186 — Joaquim Guilherme Pinto Garcia, da Brigada de Trânsito, da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*.

Declaração n.º 86/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 18 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1, al. a) do artigo 11.º, conjugado com o n.º 2, al. a), do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 12.º, conjugado com o n.º 2, al. a), do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 13.º, conjugado com o n.º 2, alíneas a) e j) do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 14.º, conjugado com o n.º 2, alíneas a) e l), do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o n.º 2, al. a), do mesmo artigo, todos do RDGNR, o Soldado n.º 1860487 — Fernando Manuel Figueiredo Torres, da Brigada de Trânsito, da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Declaração n.º 87/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 31 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1 e n.º 2, do artigo 9.º, o n.º 1 e n.º 2, alíneas a), b) e i), do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2, alíneas a), d), i) e j), do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2, al. a), do artigo 14.º, e o n.º 1 e n.º 2, al. a), do artigo 17.º, todos do RDGNR, o Cabo n.º 1801321,